



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### PRÊMIOS NA COOPA

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 04.019754/2022

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO SICOOB METALCRED

Endereço: GALVAO BUENO Número: 738 Bairro: LIBERDADE Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01506-000

CNPJ/MF nº: 04.833.655/0001-00

###### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO SICOOB METALCREEndereço: DOUTOR MUNIR THOME Número: 764 Complemento: SALA 2 Bairro: CENTRO Município: TRES LAGOAS UF: MS CEP:79601-070

CNPJ/MF nº:04.833.655/0003-63 Razão Social:COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO SICOOB METALCREEndereço: AFONSO PENA Número: 137 Bairro: CENTRO Município: MOGI DAS CRUZES UF: SP CEP:08770-330

CNPJ/MF nº:04.833.655/0002-82

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/06/2022 a 20/12/2022

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/06/2022 a 15/12/2022

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

###### REQUISITOS

i. Poderão participar desta Promoção as Pessoas Físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, e as Pessoas Jurídicas, que durante o período de participação: (i) Associem-se ao SICOOB METALCRED; e associadas ao SICOOB METALCRED que (ii) Realizem indicações de novos associados pessoa física ou jurídica; (iii) Efetuem aplicação mínima de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) em depósito a prazo - RDC (Recibo de depósito cooperativo); (iv) Efetivem portabilidade de salário para conta corrente de depósito à vista na agência: 4439 do banco: 756; ou (v) sucedam o domicílio bancário de seus recebíveis em cartão em uma conta corrente de depósito à vista na agência: 4439 do banco: 756.

ii. NÃO PODEM PARTICIPAR: (i) Não associados (ii) pessoas absoluta ou relativamente incapazes (iii) dirigentes e/ou funcionários da MANDATÁRIA (iv) quaisquer empresas que estiverem envolvidas na presente Promoção (v) advogados do escritório que prestam assessoria jurídica para a MANDATÁRIA.

iii. Na hipótese de um Participante contemplado pertencer ao grupo de impedidos, será desclassificado no ato da apuração e será identificado um novo Contemplado. Caso seja constatado o impedimento após a apuração, o valor equivalente ao prêmio a que o Contemplado teria direito será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União e, nesta hipótese, o Participante não fará jus ao recebimento de prêmio ou a qualquer tipo de compensação, indenização ou ressarcimento.

###### COMO PARTICIPAR

i. A pessoa física interessada em participar deverá, no período de Participação, associar-se ao SICOOB METALCRED, para ter direito a 1 (um) número da sorte gerado automaticamente pelo sistema da promoção, a pessoa jurídica interessada em participar deverá, no período de Participação, associar-se ao SICOOB METALCRED, para ter direito a 2 (Dois) números da sorte gerados automaticamente pelo sistema da promoção, os associados pessoa física ou jurídica, independentemente da data que tenham se associado poderão ampliar sua participação conforme ação em favor da campanha e/ou utilização dos

produtos e serviços da MANDATÁRIA, sendo que a ao indicar um novo associado pessoa física o associado indicador terá o direito a 1 (um) número da sorte; ao indicar um novo associado pessoa jurídica o associado indicador terá o direito a 2 (dois) números da sorte; ao efetuarem aplicação em depósito a prazo RDC (recibo de depósito cooperativo) os associados Pessoa Física terão direito a 1 (um) número da sorte a cada R\$ 1.000,00 (hum mil reais) investidos, e os associados Pessoa Jurídica terão direito a um número da sorte a cada R\$10.000,00 (dez mil reais) investidos; ao efetivar a portabilidade de salário os associados pessoa física receberão 3 (três) números da sorte; e ao suceder o registro de sua conta na agência 4439 do banco: 756 (SICOOB METALCRED) como domicílio bancário de seus recebíveis em cartão, os associados pessoa jurídica receberão 5 (cinco) números da sorte, ao qual poderão concorrer em um ou mais sorteios, de acordo com o momento que sua geração foi efetivada.

ii. O sistema da promoção registrará as ações dos associados que motivem os números da sorte, gerando-os de maneira automática, relacionando-os aos associados participantes de direito, e ainda, atribuindo-os às suas respectivas ações motivadoras.

iii. Não há limite de número da sorte por Participante.

iv. O cooperado que solicitar a exclusão da Cooperativa perderá o direito à participação nos sorteios subsequentes à data de sua solicitação, sendo invalidados os números da sorte a ele(a) eventualmente atribuídos.

v. O Participante poderá consultar seus números da sorte em três dias uteis antes do respectivo sorteio, bastando acessar o hotsite da Promoção: <https://www.premiosnacoopa.sicoobmetacred.com.br>

#### NUMEROS DA SORTE

vi. Serão estabelecidas 10 (dez) SÉRIES, numeradas de "0" a "9", onde cada SÉRIE terá 100.000 (cem mil) NÚMEROS SEQUENCIAIS numerados de "00.000" a "99.999" que serão distribuídos concomitantemente e aleatoriamente entre os Participantes.

vii. O NUMERO DA SORTE é composto por 6 (seis) dígitos, sendo que o primeiro dígito identificará a SÉRIE (de 0 a 9) e os 5 (cinco) últimos dígitos correspondem ao NÚMERO SEQUENCIAL, conforme exemplo abaixo:

SÉRIE		NÚMERO SEQUENCIAL
De 0 a 9		00.000 a 99.999

viii. Caso a totalidade de NÚMEROS DA SORTE seja distribuída antes da data prevista para o término de participação, a promoção imediatamente será encerrada com ampla divulgação por meio do Hotsite da Promoção.

ix. Os números sorteados não participarão dos sorteios subsequentes.

x. As dúvidas acerca das formas de participação nesta Promoção poderão ser esclarecidas em horário comercial (das 8h às 17h), de segunda a sexta-feira, pelos contatos telefônicos: (11) 3274-7676(telefone)/ (11) 97322-9577 (WhatsApp), e-mail: [contato@sicoobmetalcred.com.br](mailto:contato@sicoobmetalcred.com.br) ou pelo campo de dúvidas no site <https://www.premiosnacoopa.sicoobmetacred.com.br>.

#### 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

#### 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

#### 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 05/08/2022 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2022 00:00 a 31/07/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 03/08/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GALVÃO BUENO NÚMERO: 738 BAIRRO: LIBERDADE

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01506-000

LOCAL DA APURAÇÃO: 3º ANDAR, SALA DE REUNIÕES - WILSON CARVALHO DE OLIVEIRA

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
40	Copo Térmico De Cerveja Stanley Com Tampa 473ml Copo Aço Inox Chopp	120,00	4.800,00	0	9	1
20	COOLER SICOOB METALCRED - Recipiente térmico 18L/24latas com alça.	200,00	4.000,00			2
40	BOLA ADIDAS COPA DO MUNDO AL RIHLA TRAINING	179,00	7.160,00			3

**PRÊMIOS**

25	Camisa Original Seleção Brasil I Amarelo Dri-Fit	299,00	7.475,00	4
6	Mountain Bike Caloi Velox - Aro 29	949,00	5.694,00	5
2	Smart TV 43" LG 43LM631C0SB.BWZ Full HD Wi-Fi	1.889,00	3.778,00	6

DATA: 08/10/2022 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2022 00:00 a 30/09/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 06/10/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GALVÃO BUENO NÚMERO: 738 BAIRRO: LIBERDADE

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01506-000

LOCAL DA APURAÇÃO: 3º ANDAR, SALA DE REUNIÕES - WILSON CARVALHO DE OLIVEIRA

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
40	Copo Térmico De Cerveja Stanley Com Tampa 473ml Copo Aço Inox Chopp	120,00	4.800,00	0	9	1
10	COOLER SICIOOB METALCRED - Recipente térmico 18L/24latas com alça.	200,00	2.000,00	0	9	2
40	BOLA ADIDAS COPA DO MUNDO AL RIHLA TRAINING	179,00	7.160,00	0	9	3
25	Camisa Original Seleção Brasil I Amarelo Dri-Fit	299,00	7.475,00	0	9	4
6	Mountain Bike Caloi Velox - Aro 29	849,00	5.094,00	0	9	5
2	Smart TV 43" LG 43LM631C0SB.BWZ Full HD Wi-Fi	1.889,00	3.778,00	0	9	6

DATA: 20/12/2022 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2022 00:00 a 15/12/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 17/12/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GALVÃO BUENO NÚMERO: 738 BAIRRO: LIBERDADE

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01506-000

LOCAL DA APURAÇÃO: 3º ANDAR, SALA DE REUNIÕES - WILSON CARVALHO DE OLIVEIRA

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
20	Copo Térmico De Cerveja Stanley Com Tampa 473ml Copo Aço Inox Chopp	120,00	2.400,00	0	9	1
10	COOLER SICIOOB METALCRED - Recipente térmico 18L/24latas com alça.	200,00	2.000,00			2
4	Mountain Bike Caloi Velox - Aro 29	849,00	3.396,00			3
2	Smart TV 43" LG 43LM631C0SB.BWZ Full HD Wi-Fi	1.889,00	3.778,00			4
2	SCOOTER ELÉTRICA 2000W - ROAD CITY SCOOTER S MAX AZUL	11.990,00	23.980,00			5

**10 - PREMIAÇÃO TOTAL:**

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
294	98.768,00

**11 - FORMA DE APURAÇÃO:**

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a

quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

i. Não poderão participar da promoção, não associados, pessoas absoluta ou relativamente incapazes, diretores e funcionários da MANDATÁRIA, do Conselho Fiscal e Administrativo, quaisquer empresas que estiverem envolvidas na presente Promoção e advogados do escritório que prestam assessoria jurídica para a MANDATÁRIA.

ii. A participação nesta Promoção implica a total aceitação, sem ressalvas nem restrições, deste Regulamento, assim como das leis e regulamentos aplicáveis.

iii. Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.

iv. Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os Participantes que descumprirem quaisquer regras deste Regulamento, aqueles que tiverem sido excluídos ou tenham solicitado o desligamento da Cooperativa ou não estiverem adimplentes no momento da apuração, bem como aqueles que agirem com falta de decoro, falta de urbanidade, ou, ainda, que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando a, criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas com o intuito de alterar os resultados da Promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

v. Qualquer Participante que tente interferir no sistema da Promoção de qualquer forma, para ganhar ou tentar ganhar, será desclassificado. Qualquer declaração falsa de um Participante provocará sua desclassificação da Promoção sem qualquer responsabilidade da MANDATÁRIA.

## 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

i. O resultado da Promoção com os nomes e respectivos números da sorte dos Contemplados será divulgado no hot site da promoção, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a data da Apuração e permanecerá disponível por, pelo menos, 10 (dez) dias, contados da data da publicação.

ii. Os Contemplados serão comunicados a respeito do resultado da Promoção por e-mail e demais meios de comunicação disponíveis no cadastro junto à MANDATÁRIA ou por qualquer outro meio de contato noticiado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis subsequentes à data da apuração.

## 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

i. O prêmio será entregue sem qualquer tipo de ônus, em até 30 (trinta) dias após a data da apuração, conforme determina o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72, na sede da MANDATÁRIA, situada Rua Galvão Bueno nº 738, Liberdade, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, ou em seu local de trabalho, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus. Fica sob responsabilidade da Mandatária as despesas com IPVA, Licenciamento, emplacamento, seguro obrigatório e demais despesas até a transferência do veículo ao seu ganhador.

ii. No ato do recebimento do prêmio, o Contemplado deverá fornecer cópias de seus RG e CPF e assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, documentos estes que serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da Promoção.

iii. Na hipótese de o Contemplado não poder receber pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá o Contemplado constituir Procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos para o fim a que se destina.

iv. Na hipótese de falecimento do Contemplado antes da entrega do prêmio, este será entregue ao seu espólio, na pessoa do inventariante, desde que fique comprovada tal condição dentro do prazo de prescrição dos prêmios estabelecido na Lei e nesse Regulamento.

v. Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela MANDATÁRIA aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de quarenta e cinco (45) dias.

vi. A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento do prêmio será de inteira responsabilidade do Contemplado.

vii. O prêmio é pessoal e intransferível e será distribuído livre e desembaraçado de quaisquer ônus para o Contemplado, não podendo ser substituído ou trocado por dinheiro ou por qualquer outro item não descrito neste Regulamento.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

i. A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Caso não haja interesse na participação, o Participante deverá solicitar sua exclusão, pelos meios previstos neste Regulamento.

ii. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento.

iii. A participação na Promoção implica também no conhecimento e aceitação pelo Participante das características e dos limites da rede de Internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizada e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de Internet. A MANDATÁRIA não será considerado responsável pelas falhas que possam afetar a rede de Internet, qualquer problema de configuração ou relacionado com um determinado navegador, entre outros.

iv. Em atendimento à determinação para concessão da autorização para realização da presente promoção, a MANDATÁRIA fornecerá à SECAP, ao término do período de participação e com antecedência da data do sorteio, a lista contendo a identificação do Participante e número da sorte atribuído a cada participante desta Promoção.

v. Fica acordado que os dados armazenados nos sistemas de informação da Promoção possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta Promoção.

vi. A MANDATÁRIA não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros.

vii. A MANDATÁRIA se compromete a incluir o número do Certificado de Autorização, de forma clara e precisa, no Regulamento da Promoção; em outros materiais, inserirá a informação de que o número do Certificado poderá ser consultado no Regulamento hospedado no site <<https://cooperadopremiado.sicoobmetalcred.com.br>>, que possui Termos e Condição de Uso e Política de Privacidade próprios e disponíveis para a consulta por qualquer interessado.

viii. Considerando o cenário vivenciado com a pandemia decorrente do COVID-19 (coronavírus), ficam os Participantes cientes de que a presente promoção poderá ser suspensa ou cancelada, em decorrência de caso fortuito ou força maior, que inviabilizem a sua permanência. Todavia, qualquer alteração será sempre precedida de prévia autorização da SECAP/ME.

#### CANAIS E FORMAS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PELA MÍDIA

i. A promoção será intensamente divulgada pela mídia digital, falada e escrita local (rádio, televisão, jornais, redes sociais), serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em locais aderentes e visíveis.

ii. A Promoção será também divulgada nos canais institucionais da MANDATÁRIA, páginas em redes sociais, mídia digital, SMS, e-mail marketing e PUSH.

#### PROPRIEDADE INTELECTUAL

i. A reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte da Promoção são estritamente proibidas, uma vez que são de titularidade da MANDATÁRIA ou a ela estão licenciados.

ii. Qualquer reprodução não autorizada destes sinais distintivos constitui ou pode constituir uma infração passível de sanções penais.

#### DÚVIDAS, CONTROVÉRSIAS E RECLAMAÇÕES

i. As dúvidas e controvérsias deverão ser preliminarmente dirimidas pela MANDATÁRIA, pelos contatos telefônicos: (11) 3274-7676 (telefone) / (11) 97322-9577 (WhatsApp), e-mail: [contato@sicoobmetalcred.com.br](mailto:contato@sicoobmetalcred.com.br) (em horário comercial, de 2ª a 6ª, das 8h às 17h). Persistindo-as, serão submetidas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia, Loteria e Promoções Comerciais (SECAP) e/ou aos Órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

#### CESSÃO DE IMAGEM E USO DE DADOS PESSOAIS

i. Os Contemplados autorizam, neste ato, gratuitamente, a utilização dos seus nomes, imagens e voz à MANDATÁRIA, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a DVD, revistas, jornais, website, newsletter, redes sociais, TV aberta ou fechada, rádio, entre outras mídias existentes, ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para uso institucional ou comercial, exclusivo dessa Promoção, pelo período de 12 (doze) meses a contar do final da Promoção, sem que isso implique qualquer tipo de pagamento ou ônus pela MANDATÁRIA.

ii. A MANDATÁRIA declara conhecer e aplicar a Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados -, bem como dispor dos meios necessários e suficientes à efetiva aplicação da referida legislação, para garantir o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais, sendo que, todos os dados coletados dos associados, serão mantidos em

sigilo e utilizados apenas e tão somente para o propósito da campanha.

iii. Para a participação na campanha, o associado consente com a coleta de seus dados pessoais, tais como nome, CPF, endereço e telefone, sendo estes dados tratados e protegidos nos moldes estabelecidos na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e incinerados em até 30 (trinta) dias após a homologação da prestação de contas da campanha, a MANDATÁRIA efetuará o tratamento dos dados pessoais dos Participantes com a finalidade específica de administração desta Promoção e eventualmente entrega da premiação, bem como para reforço de mídia publicitária (abrangendo envio de newsletter, e-mails marketing, informações e divulgação de produtos e serviços, além de ações promocionais) e divulgação da própria Promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e da Lei Geral de Proteção de Dados. Conforme determina o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a MANDATÁRIA é expressamente vedada de comercializar ou ceder os dados coletados nessa Promoção.

iv. A MANDATÁRIA compartilhará os dados pessoais dos participantes com a Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia, Loteria e Promoções Comerciais (SECAP) para atender a finalidade de fiscalização e prestação de contas da promoção, em observância à Lei 5.768/71 e suas normas regulamentares.

v. Da mesma forma, a MANDATÁRIA pode compartilhar os dados pessoais dos Contemplados com fornecedores contratados para operar a entrega da premiação.

vi. Os dados pessoais dos Participantes serão armazenados em banco de dados que estará hospedado no servidor de fornecedor contratado pela MANDATÁRIA, respeitando a legislação promocional e de Proteção de Dados. Os dados pessoais coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica e as medidas de segurança razoáveis disponíveis no mercado atualmente, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela MANDATÁRIA. O armazenamento se dará: por todo o período da Promoção, com a finalidade de garantir a sua execução, cumprir todas as obrigações legais e contratuais aplicáveis, assegurar que a participação se deu de forma integral e adequada; e após o término da Promoção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de cumprimento de obrigação legal, solicitação ou defesa dos interesses da MANDATÁRIA perante autoridades administrativas ou judiciais e prevenção a fraude.

vii. O Participante poderá solicitar à MANDATÁRIA, a qualquer tempo, a exclusão de seus dados pessoais, por meio dos canais de atendimento previstos neste Regulamento: ((11) 3274-7676 (telefone) / (11) 97322-9577 (WhatsApp), e-mail: contato@sicoobmetalcred.com.br. Todavia, caso a solicitação seja efetuada durante a Promoção, ficará ciente de que isso provocará a sua automática exclusão da Promoção. Em ambos os casos, ficarão ressaltadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.

#### FORO

i. Fica, desde já, eleito o foro do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e

antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Alves dos Santos, Assistente técnico, em 10/05/2022 às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador EOC.OXP.TZS